


 Registro 306
 Livro 011
 Folha 039 vº
 Data 13.12.2004
LEI Nº 1.099, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004
Altair
 Responsável

“DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005”.

ROBISON APARECIDO PAZETTO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, estima a receita bruto em R\$ 20.495.594,06 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e seis centavos) e a receita líquida em R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais) e fixa a despesa em R\$ 19.600.000,00 (dezenove milhões e seiscentos mil reais).

Artigo 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recurso, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I-ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1-Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 11.186.500,00
Receitas de Capital	R\$ 8.295.000,00
TOTAL	R\$ 19.481.500,00

2 - Por Fontes
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 1.989.082,92
Recitas de Contribuições	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 13.000,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 4.000,00
Transferências Correntes	R\$ 9.491.011,14
(-) Contribuição para o FUNDEF	R\$ 895.594,06
Outras Receitas Correntes	R\$ 585.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00
----------------------------	----------



Prefeitura Nova Xavantina

ORDEM, TRABALHO e PROGRESSO!

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com



Adm 2001-2004

Transferências de Capital	R\$ 8.295.000,00
SUBTOTAL	R\$ 19.481.500,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$ 102.000,00
Receitas de Capital	R\$ 16.500,00
TOTAL	R\$ 118.500,00

2 - Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Recitas de Contribuições	R\$ 6.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 96.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Amortização de Empréstimos	R\$ 16.500,00
SUBTOTAL	R\$ 118.500,00
TOTAL	R\$ 19.600.000,00

Artigo 3º- A despesa será realizada de acordo com a especificação dos anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Por Órgãos da Administração

Administração Direta

Câmara Municipal	R\$ 727.200,00
Secretaria Municipal de Gabinete	R\$ 450.500,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 326.960,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.813.640,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 3.229.827,84
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	R\$ 222.360,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 3.994.266,99
Secretaria Municipal de Estradas e Vias Públicas	R\$ 2.498.500,00
Secretaria Municipal de Obra e Engenharia	R\$ 531.900,00
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	R\$ 756.256,37
Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura	R\$ 2.256.988,80
Secretaria Municipal de Agrop. Industria e Comércio	R\$ 371.500,00



Prefeitura Nova Xavantina

ORDEM, TRABALHO e PROGRESSO!

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com



Adm 2001-2004

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$ 1.801.600,00
---	------------------

Administração Indireta

Fundo Municipal de Previdência	R\$ 618.500,00
TOTAL	R\$ 19.600.000,00

2 - Por Categoria Econômica

Administração direta

Despesas Correntes	R\$ 10.889.500,00
Despesas de Capital	R\$ 8.092.000,00
SUBTOTAL	R\$ 18.981.500,00

Administração Indireta

Despesas Correntes	R\$ 399.000,00
Despesas de Capital	R\$ 219.500,00
SUBTOTAL	R\$ 618.500,00
TOTAL	R\$ 19.600.000,00

3 - Por Funções

01 - Legislativa	R\$ 727.200,00
04 - Administração	R\$ 3.468.216,37
08 - Assistência Social	R\$ 1.193.888,80
09 - Previdência Social	R\$ 814.500,00
10 - Saúde	R\$ 3.994.266,99
12 - Educação	R\$ 3.229.827,84
13 - Cultura	R\$ 63.100,00
15 - Urbanismo	R\$ 1.481.000,00
16 - Habitação	R\$ 1.000.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 77.400,00
20 - Agricultura	R\$ 371.500,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 1.774.200,00
26 - Transporte	R\$ 1.139.400,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 45.500,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 19.600.000,00

4 - Por Programas

Administração Direta

1010 - Processo Legislativo	R\$ 727.200,00
2010 - Administração Superior	R\$ 450.500,00
3010 - Administração e Planejamento	R\$ 792.850,00
4010 - Controle Financeiro	R\$ 1.127.750,00



Prefeitura Nova Xavantina

ORDEM, TRABALHO e PROGRESSO!

www.novaxavantina.mt.gov.br e-mail: prefeituranx@inter-via.com



Adm 2001-2004

5010 – Manutenção e Revit. Do Ensino Fundamental	R\$	1.504.892,99
5020 – Manutenção e Revit. Da Educação Infantil	R\$	331.991,45
5030 – Apoio Educacional	R\$	1.284.979,30
5040 – Gestão do Sistema de Educação	R\$	30.000,00
6010 – Desenvolvimento do Esporte	R\$	45.500,00
6020 – Gestão do Sistema de Desp. E Lazer	R\$	176.860,00
7010 – Atenção Básica a Saúde	R\$	280.400,00
7020 – Saúde da Família	R\$	768.726,99
7030 – Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	R\$	1.000.000,00
7040 – Vigilância Sanitária	R\$	74.300,00
7050 – Vigilância Epidemiológica	R\$	22.900,00
7060 – Assistência Farmacêutica	R\$	38.440,00
7070 – Combate as Carências Nutricionais	R\$	34.964,10
7080 – Gestão do Sistema de Saúde	R\$	1.809.500,00
8010 – Atenção a Criança e ao Adolescente	R\$	124.668,80
8020 – Atenção ao Trabalhador	R\$	30.000,00
8030 – Atenção ao Idoso	R\$	75.820,00
8050 – Atenção ao Portador de Deficiência	R\$	5.000,00
8060 – Gestão do Sistema de Assistência Social	R\$	958.400,00
8070 – Morar Melhor	R\$	1.000.000,00
9010 – Cidade Limpa	R\$	631.256,37
9020 – Cidade Bonita	R\$	125.000,00
9030 – Malha Viária Urbana	R\$	1.431.200,00
9040 – Transito Racional	R\$	72.100,00
9050 – Controle de Enchentes	R\$	50.000,00
9080 – Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana	R\$	409.800,00
9090 – Malha Viária Rural	R\$	1.067.300,00
9100 – Desenv. Agrícola e Pecuária	R\$	371.500,00
9110 – Preservação do Meio Ambiente	R\$	27.400,00
9200 – Difusão Cultural	R\$	30.000,00
9210 – Livro Aberto	R\$	43.000,00
9220 – Gestão do Sistema Cultural do Município	R\$	33.100,00
9230 – Desenv. Do Turismo	R\$	1.774.200,00
9500 – Serviços da Dívida Pública Municipal	R\$	220.000,00
SUBTOTAL	R\$	18.981.500,00

Administração Indireta

9510 – Gestão do Sistema Previdenciário	R\$	618.500,00
SUBTOTAL	R\$	618.500,00
TOTAL	R\$	19.600.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:



I – Abrir crédito adicional suplementar, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 20,00% do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei:

II – Contratar operações de crédito até o limite fixado pela Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2.001.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Palácio dos Pioneiros, 13 de dezembro de 2004.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal